

PORTARIA CRESS Nº. 02/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Fica designada a servidora Natália Alves Balduino Pontes dos Santos para responder interinamente pela função de Agente Financeira, durante o período de ausência da servidora Simone Gustmann de Oliveira, adotando-se, ainda, as demais providências necessárias.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legis e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho que assegura que “*a todo trabalho de igual valor corresponderá igual salário, sem distinção de sexo*”, bem como no art. 450, segundo o qual “*ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior*”;

CONSIDERANDO que, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, a servidora Simone Gustmann de Oliveira, Agente Financeira, estará afastada por motivo de saúde;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de empregados existentes no Regional para fazer frente a demanda crescente de trabalho, bem como a impossibilidade financeira de proceder com a contratação de pessoal para suprir as ausências ou licenças dos servidores em caso de férias ou afastamento decorrentes de atestados médicos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRESS-TO n.º 450/2022 que Institui adicional de cumulatividade de função aos empregados do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Natália Alves Balduino Pontes dos Santos**, Chefe do Setor de Compras, para exercer, sem prejuízo de suas funções habituais, a substituição da servidora Simone Gustmann de Oliveira, durante o período de 12 a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica a substituta investida em todas as atribuições, prerrogativas, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo, conforme previsto na Resolução CRESS-TO n.140/2013 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações durante o período de cumulatividade, incorrendo na assunção de responsabilidade laboral ao que ocorrer no exercício das atividades.

Parágrafo Primeiro – Fará jus a substituta ao adicional de cumulatividade de função, previsto na Resolução CRESS-TO n.º 450/2022, durante os dias da substituição, procedendo-se às respectivas anotações.

Parágrafo Segundo – O valor do adicional de cumulatividade de função corresponderá a 40% (quarenta por cento) do salário base mensal do servidor afastado, licenciado ou em

férias, sendo apurado e pago de forma pro rata ao quantitativo de dias em que a servidora estiver designada.

Art. 3º - Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.



AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
Conselheira Presidente